

/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRODEIA/

Aos quatorze dias do mês de março de 2013, às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda, à Rua Barão de Arary, 540, Centro, Araras/SP, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Salvador Messias Brambilla, ora presente, compareceram ainda os membros, Leandro Cressoni, Renato Acioli, José Salim Chaib de Oliveira, Florivaldo Adorno de Oliveira, Marizeth Baghin Morandim e Felipe Dezotti Beloto e Antonio César Missoni, ausente(s) Hermínio Ometto Neto (Secretário Executivo) o(s) qual(is) justificou(aram) sua(s) ausência(s) em razão de compromissos anteriormente assumidos e inadiáveis. Após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal foi dado início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: **Protocolado 2324/2013: FUTURA ELETRICIDADE E TELEFONIA LTDA:** Solicita benefício fiscal referente a alíquota de ISSQN, benefício este de isenção, para o ano de 2013 referente a serviços a serem desempenhados para a empresa DPA - DAIRY PARTNERS AMÉRICAS em suas obras de expansão situada na avenida Angelo Franzini, 655, Bosque de Versalhes. Apresenta documentos de fls. 04/41 dando conta dos serviços a serem desempenhados no local. Segue para apreciação do benefício requerido, porém adianta-se que a isenção total não é possível dada alíquota mínima de 2% prevista em lei. Os membros presentes após analisarem a documentação nos autos, foram favoráveis à redução da alíquota para o mínimo legal de 2%. **Protocolado 4665/2009: MAGNO CUNHA ARAUJO SUCATAS ME:** Solicita autorização para lavratura de escritura pública em seu favor referente o lote 01, quadra "D", Distrito Industrial IV, justificando a quitação do mesmo. Tal imóvel foi adquirido mediante contrato firmado com a Municipalidade (fls. 05/07). Tal solicitação foi objeto de outros dois processos (1715/2009 e 7723/2008), que acabaram por ser apensados a este tendo em vista a identidade de objetos, sendo que junto ao PA 7723/2008 em fls. 16 já foi expedida carta de anuência para a mesma finalidade. Assim, segue para apreciação do Conselho sobre expedição de nova carta de anuência, tendo ainda a empresa em questão apresentado em fls. 15/19 novo contrato social de transformação em que restou alterado o nome da empresa para MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO CUNHA & CIA LTDA. Os membros presentes após analisarem a documentação nos autos, foram favoráveis à lavratura de escritura requerida, observando a alteração contratual quanto ao nome da empresa. **Protocolado 11709/2012: OLIVEIRA & DIAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME:** Solicita autorização para lavratura de escritura pública em seu favor

justificando a quitação do mesmo. Tal imóvel foi adquirido de outra empresa, qual seja, DANIEL CARVALHO CATANDUVA ME (fls. 09). Existem informações nos autos de que a empresa requerente nada deve aos cofres públicos, bem como do Sr. Fiscal de que a mesma está em atividades. Os membros presentes após analisarem a documentação nos autos, foram favoráveis à lavratura de escritura requerida. **Protocolado 15055/2012: BESTMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA:** Solicita autorização para lavratura de escritura pública em seu favor referente o lote 01, quadra "E", Distrito Industrial III, justificando a quitação do mesmo. Tal imóvel foi adquirido de outra empresa, qual seja, CIMENTEX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (fls. 19/24). Existem informações nos autos de que a empresa requerente nada deve aos cofres públicos, bem como do Sr. Fiscal de que a mesma está em atividades. Os membros presentes após analisarem a documentação nos autos, foram favoráveis à lavratura de escritura requerida. **Protocolado 4608/2010: ALICE MARTINS BERGAMIN JOIAS ME:** Trata-se de processo referente a venda do imóvel caracterizado pelo lote 01, quadra "A", distrito industrial IV para a empresa **EDUARDO CERASOMMA JÚNIOR (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)** em 28/04/2011 conforme carta de anuência de fls. 43. Em acompanhamento ao cumprimento das obrigações da empresa adquirente a Secretaria de Desenvolvimento obteve informações do Sr. Fiscal sobre início de obras (fls. 49) datada de 29/11/11. Em outra oportunidade (abril/2012 - fls. 51) novamente a Secretaria de Desenvolvimento constatando que o prazo para início das atividades estava se aproximando, enviou ofício cientificando a empresa quanto ao escoamento do prazo para início das atividades, qual seja, outubro/2012. Já em dezembro/2012 consta informação do Sr. Fiscal (fls. 53vº) dando conta de que as atividades ainda não haviam iniciado, motivando então a expedição da competente notificação extrajudicial de fls. 56 para que a empresa individual apresentasse justificativa para o descumprimento do prazo para início das atividades no local, porém o empresário individual permaneceu inerte. Segue para deliberação quanto à retomada do imóvel. Os membros presentes após analisarem as informações e documentações nos autos, foram favoráveis ao ingresso de ação judicial para retomada do imóvel, tendo em vista o descumprimento dos prazos legais. **Protocolado 3715/2006: COMOGNO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME:** Trata-se de processo referente a venda do imóvel caracterizado pelo lote 03, quadra "A", distrito industrial IV para a empresa **CECLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** em 19/04/2006, sendo que esta última assumiu a continuidade nos pagamentos das parcelas do referido imóvel. Consta informação da Secretaria da

Salvador Messias Brambilla

Brambilla

Leandro Cressoni

[Signature]

Renato Acioli

Renato Acioli

José Salim Chaib de Oliveira

[Signature]

Florivaldo Adorno de Oliveira

[Signature]

Marizeth Baghin Morandim

Marizeth Baghin Morandim

Felipe Dezotti Beloto

[Signature]

Antonio César Misson

[Signature]

Dr. Nelson Dimas Brambilla (Prefeito) (ciência)

[Large Signature]

